



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓRTO ALEGRE
CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 165/65 ✓

ASSUNTO: Inclusão de prolongamento da rua
A.J. Mesquita e áreas verdes.

*Aprouva
em 7/6/65
Ronaldo*

O CONSELHO DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos dois dias do mês de junho de 1965, face ao dispôsto no art.83 da Lei 2330/61, resolve:

São incluídos no traçado constante do Plano Diretor_ aprovado o prolongamento da rua A.J. Mesquita e as áreas verdes adjacentes constantes da planta anexa nº 2 e correspondentes ao loteamento aprovado da Vila Ipiranga e da gleba loteada por Antonio Abruzzi e outros. Passa assim a vigorar o traçado constante da planta anexa nº 2.

Pôrto Alegre, 2 de junho de 1965.-

<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>
<i>[Signature]</i>	
<i>[Signature]</i>	

5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE
CONSELHO DO PLANO DIRETOR

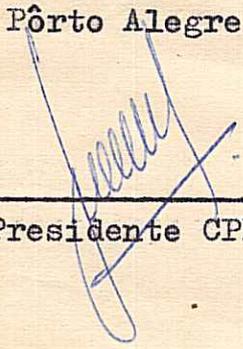
RESOLUÇÃO Nº 165/65 ✓

ASSUNTO: Inclusão de prolongamento da rua
A.J. Mesquita e áreas verdes.

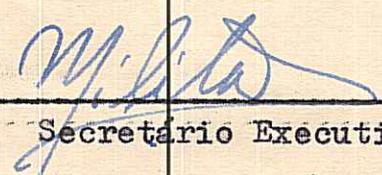
J U S T I F I C A T I V A

Quando da aprovação da extensão "A" do Plano Diretor pelo Decreto nº 2872/64, constou nas plantas respectivas o traçado aprovado dos loteamentos da Vila Ipiranga e da gleba de Antonio Abruzzi e outros. Ocorre que não foi naquela oportunidade registrada uma pequena modificação aprovada num setor adjacente aos limites entre êstes dois loteamentos, modificação esta que previa o prolongamento da rua A.J. Mesquita, ligando os dois loteamentos e com o que foi estabelecido ainda uma extensão de área verde, para praça pública. Assim, a alteração - ora proposta faz o traçado previsto no Plano Diretor coincidir com o dos loteamentos aprovados.

Porto Alegre, 2 de junho de 1965.-



Presidente CPD



Secretário Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL
S. M. O. V.
DIVISÃO DE
URBANISMO

AV. FRANCISCO TREINT

R. A. J. MESQUITA

11

000

200



